



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO EM: 0 PARANÁ
NO DIA: 08/06/05
NA EDIÇÃO N.º: 8.747
FLS. N.º: 38
PG. N.º: _____

LEI Nº 358/05

Súmula; Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município do corrente exercício financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0300 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
092721251.0.003 – Aposentadorias e Pensões em extinção
31.90.01.00-1000-58 – Aposentadorias e Reformas R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2º. Para cobertura do artigo anterior fica indicado o excesso de arrecadação previsto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente da receita resultante da extinção do Fundo de Previdência Municipal.

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL
CHATEAUBRIAND, 06 de junho de 2005.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL